



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Processo de Licitação

MODALIDADE: Dispensa licitação NÚMERO: 5

MOTIVO: Contratação de empresa especializada
em organização de eventos para fornecimento
de buffet, decoração para a Sessão Solene
de "Mulheres Criando" que será realizada no dia
21 de março de 2025, a partir das 13h30min
no Teatro Capitão de Cruzeiro

DATA 13, 03, 2025



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	02
Rubrica	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

Setor requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela demanda:

Tiago Reis

Matrícula

E-mail: tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br

Telefone/Ramal

Objeto:

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente/equipamento

☐ Outros

Forma de Contratação Sugerida:

☐ Pregão eletrônico

☒ Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021

☐ Outros

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de “Mulher Cidadã”, que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.



Av. Major Nogueira, 491 - Centro - Cruzeiro/SP - 13701-440 - FONE: (19) 3141.1010
Autenticar documento em: <https://cruzeiro.camerasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1.1. Fornecimentos de produtos de ornamentações composição do ambiente, para valorização do evento Mulher Cidadã, uma cerimônia de reconhecimento e homenagem às mulheres que se destacam em diversas áreas da sociedade. Contendo mesa posta para autoridades, cadeiras de ferro, arranjo de flor para mesa, arranjo de flor que ficara no chão, cortina para fazer o fundo, colunas com flores ao corredor, canto extra gramado para fotografia, mesas redondas para coffee break, buques médio de flores naturais para as homenageadas, mesas plásticas com tampão, toalhas jacar, xicaras, patê de frango, refrigerantes, suco e água com gás e sem gás, o evento será realizado no dia 21 de março de 2025, a partir das 19h00 no Teatro Capitólio.

1.2. Descrição dos produtos:

1 mesa de 7 m por 1,20, 7 cadeiras de ferro, uma cortina medindo 7 metros por 3 metros de altura, 8 colunas com arranjos de flores naturais, 2 arranjos de flores naturais para pôr sobre a mesa, 8 mesas plástica com tampão medindo 1,20 metros por 1,20 metros, 20 buques médios de flores de rosas naturais contendo cada um 10 rosas, 1 painel medindo 1,50 por 1,50 com tecido em malha, uma cadeira de madeira para tirar foto no Hall de entrada, 1 tapete vermelho medido 20 metros de comprimento por 1,20 de largura, 8 toalhas jacar dourada, 5 fardos de água mineral com gás e 7 fardos de água mineral sem gás de 510 ml, 4 refrigerantes de 2 litros cada, 4 caixas de suco de 1 litro cada, 4 garrafas de café de 1 litro e 2 garrafas de café de 2 litros amargo, 5kg de biscoito amanteigado, 4 bolos redondo de baunilha e 4 de chocolate cada com peso de 500g, 6 jogos de xicaras de café cada jogo contendo 6 xicaras com pires, copos de vidro e 500g de patê frango.

2. Justificativa

A Câmara Municipal de Cruzeiro realizará o evento Mulher Cidadã, uma cerimônia de grande importância que tem como objetivo reconhecer e homenagear as mulheres que se destacam em diversas áreas da sociedade. Esta ocasião não apenas celebra as conquistas das mulheres, mas também reforça o compromisso da nossa cidade com compromisso de promover e pelo papel fundamental que as mulheres desempenham na construção de uma sociedade.

Para que o evento seja realizado de maneira a refletir a importância e a grandiosidade desse momento, é essencial garantir uma decoração e ambientação de alta qualidade, que valorize o ambiente, proporcione conforto aos participantes e transmita a elegância que a ocasião exige. Nesse sentido, a contratação de um buffet especializado é necessária para atender aos seguintes requisitos:

2.1. Valorização da Cerimônia e das Homenageadas:

A cerimônia Mulher Cidadã visa reconhecer as mulheres que se destacaram





em suas áreas de atuação. A ambientação do evento, com uma decoração sofisticada, garante que as homenageadas e as autoridades se sintam valorizadas e respeitadas. O arranjo de flores para a mesa, o arranjo de flores no chão e as colunas com flores ao longo do corredor criam uma atmosfera de acolhimento e celebração.

2.2. Ambiente Elegante e Funcional:

A mesa posta para as autoridades, com 8 cadeiras de ferro, confere a formalidade necessária ao evento, refletindo o prestígio das pessoas presentes. A cortina que será utilizada como fundo cria um cenário mais elegante e adequado para as fotos, enquanto o canto extragramado para fotografia permitirá que momentos especiais sejam registrados de forma profissional e memorável.

2.3. Conforto e Praticidade para os Participantes:

As 3 mesas redondas para o coffee break e as 8 mesas plásticas com tampão são essenciais para garantir que os convidados tenham um local adequado para socializar e desfrutar de um momento de descontração, sem perder a sofisticação do evento. As xícaras, o patê e a água mineral com gás e sem gás são opções que atendem às preferências dos participantes e tornam o coffee break mais atrativo.

2.4. Reconhecimento às Homenageadas:

A entrega de 20 buquês de flores naturais às mulheres homenageadas é um gesto simbólico de reconhecimento pelas suas conquistas e contribuições à sociedade. Além de ser uma lembrança especial, as flores são um elemento que complementa a decoração e a sofisticação do evento.

Portanto, a contratação de um buffet especializado para o fornecimento desses produtos de ornamentação e composição do ambiente é fundamental para que o evento *Mulher Cidadã* seja realizado com a qualidade, organização e elegância que as homenageadas merecem. A decoração e os itens fornecidos contribuirão para criar um ambiente que celebre a importância das mulheres na nossa sociedade, proporcionando uma experiência inesquecível para todos os presentes.

Agradecemos a colaboração e apoio para que este evento seja um verdadeiro sucesso, refletindo o respeito e a admiração pelas mulheres de nossa cidade.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	05
Rubrica	

3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

4. Créditos orçamentários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

5. Prazo para pagamento

30 dias

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Tiago Reis

Diretor Administrativo





TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de “Mulher Cidadã”, que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, HORÁRIO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE. DE EVENTOS
1	Cardápio	1	1
2	Decoração e ornamentação com flores	1	1

1

2.1.1 QUANTO AO ITEM 1:

- Deve acompanhar todos os utensílios necessários ao consumo, como copos, taças, pratos e talheres de acrílico, guardanapos de papel descartáveis;
- Estima-se quantidade de 200(duzentas) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrera no dia 21 de março, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no Teatro Capitólio, localizada na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.
- Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devera proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.

a) Dos Alimentos e das Bebidas:

Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora.





Folha Nº	04
Rubrica	

b) Da Organização da Mesa:

- Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas limpas e bem passadas e outros utensílios necessários perfeitamente limpos.
- Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas com altura até o chão e sobre toalhas à meia-altura do chão.
- As mesas deverão ser retangulares, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento, estimando-se em 2 (duas) mesas para o Buffet e 4 (quatro) mesas de apoio distribuídas pelo local da recepção.

c) Dos Utensílios e Materiais:

- As jarras para sucos e refrigerantes deverão ser em vidro, transparente e liso.
- As jarras para água poderão ser em inox, modelo liso;
- Os copos de mesa deverão ser em vidro, incolor e liso, sem ornamentos excessivos.
- Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.
- Não será permitida a utilização de materiais e utensílios descartáveis, com exceção de guardanapos de papel.

2

c) DO CARDÁPIO:

- 05 fardos de água com gás
- 07 fardos de água sem gás de 510 ml;
- 04 refrigerantes com capacidade de 2 litros cada de 1ª linha normal;
- 04 caixas de sucos com capacidade de 1 litro cada, (uva e pêssego);
- 04 garrafas de café de 1 litro;
- 02 garrafas de café de 2 litros amargo;
- 05kg de biscoito amanteigado;
- 4 bolos redondo de baunilha com peso de 500g;
- 4 bolos de chocolate com peso de 500g;
- 500g de patê de frango.

2.1.1.1 DO ITEM 02:

a) DA DECORAÇÃO:





Folha Nº	08
Rubrica	

A decoração deverá conter:

- 1 mesa de 7m por 1,20m;
- 7 cadeiras de ferro;
- uma cortina de tecido medindo 7m por 3m de altura;
- 8 colunas com arranjos de flores naturais;
- 2 arranjos de flores naturais grande para dispor sobre e em frente da mesa;
- 8 mesas plástica com tampão medindo 1,20m por 1,20m;
- 20 buques de flores com rosas naturais, contendo em cada um 10(dez) rosas;
- 1 painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1 tapete vermelho medido 20m de comprimento por 1,20m de largura;
- 8 toalhas jacar dourada;
- 1 cadeira de madeira para tirar foto no hall de entrada;
- canto extra gramado para fotografia;
- 6 jogos de xicaras de café, cada jogo contendo 6 xicaras com pires;

3

2.2 Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como bens de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/21.

3. Subcontratação

3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, nº - Centro, Cruzeiro/SP.

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 19 horas.

4.3. A execução se observara as rotinas abaixo:

4.3.1. A chegada da empresa executora com pelo menos 3h de antecedência no local.

4.3.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devera proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.





Folha Nº	09
Rubrica	4

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data de emissão;

5.4.3. os dados do contrato do órgão contratante;

5.4.4. o período respectivo de execução de contrato;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou chave Pix CNPJ pelo contratado.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. O regime de execução do contrato será integral.

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	11
Rubrica	

6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

6

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Folha Nº	12
Rubrica	

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400330031003A005000

Assinado eletronicamente por Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida em 13/03/2025 17:26

Checksum: BCF7D501E9C1EDF2A11B30C6C35B567C74C6D8F53F6E28714B734A07E61DB366



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Forma Nº	13
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme o objeto em epígrafe, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o dia 17 de março de 2025.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme especificação e quantitativos do Termo de Referência.

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R.T. Pimentel
atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

Recebi

14 março de 2025

CNPJ - 19959783/0001-63



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de “Mulher Cidadã”, que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, HORÁRIO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE. DE EVENTOS
1	Cardápio	1	1
2	Decoração e ornamentação com flores	1	1

1

2.1.1 QUANTO AO ITEM 1:

- Deve acompanhar todos os utensílios necessários ao consumo, como copos, taças, pratos e talheres de acrílico, guardanapos de papel descartáveis;
- Estima-se quantidade de 200(duzentas) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrera no dia 21 de março, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no Teatro Capitólio, localizada na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.
- Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devera proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.

a) Dos Alimentos e das Bebidas:

Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora.



Folha Nº	15
Rubrica	f

b) Da Organização da Mesa:

- Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas limpas e bem passadas e outros utensílios necessários perfeitamente limpos.
- Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas com altura até o chão e sobre toalhas à meia-altura do chão.
- As mesas deverão ser retangulares, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento, estimando-se em 2 (duas) mesas para o Buffet e 4 (quatro) mesas de apoio distribuídas pelo local da recepção.

c) Dos Utensílios e Materiais:

- As jarras para sucos e refrigerantes deverão ser em vidro, transparente e liso.
- As jarras para água poderão ser em inox, modelo liso;
- Os copos de mesa deverão ser em vidro, incolor e liso, sem ornamentos excessivos.
- Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.
- Não será permitida a utilização de materiais e utensílios descartáveis, com exceção de guardanapos de papel.

c) DO CARDÁPIO:

- 05 fardos de água com gás
- 07 fardos de água sem gás de 510 ml;
- 04 refrigerantes com capacidade de 2 litros cada de 1ª linha normal;
- 04 caixas de sucos com capacidade de 1 litro cada, (uva e pêssego);
- 04 garrafas de café de 1 litro;
- 02 garrafas de café de 2 litros amargo;
- 05kg de biscoito amanteigado;
- 4 bolos redondo de baunilha com peso de 500g;
- 4 bolos de chocolate com peso de 500g;
- 500g de patê de frango.

2.1.1.1 DO ITEM 02:

a) DA DECORAÇÃO:



Folha Nº	16
Rubrica	

A decoração deverá conter:

- 1 mesa de 7m por 1,20m;
- 7 cadeiras de ferro;
- uma cortina de tecido medindo 7m por 3m de altura;
- 8 colunas com arranjos de flores naturais;
- 2 arranjos de flores naturais grande para dispor sobre e em frente da mesa;
- 8 mesas plástica com tampão medindo 1,20m por 1,20m;
- 20 buques de flores com rosas naturais, contendo em cada um 10(dez) rosas;
- 1 painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1 tapete vermelho medido 20m de comprimento por 1,20m de largura;
- 8 toalhas jacar dourada;
- 1 cadeira de madeira para tirar foto no hall de entrada;
- canto extra gramado para fotografia;
- 6 jogos de xicaras de café, cada jogo contendo 6 xicaras com pires;

3

2.2 Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como bens de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/21.

3. Subcontratação

3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, nº - Centro, Cruzeiro/SP.

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 19 horas.

4.3. A execução se observara as rotinas abaixo:

4.3.1. A chegada da empresa executora com pelo menos 3h de antecedência no local.

4.3.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devera proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.



Folha Nº	17
Rubrica	

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data de emissão;

5.4.3. os dados do contrato do órgão contratante;

5.4.4. o período respectivo de execução de contrato;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou chave Pix CNPJ pelo contratado.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Folha Nº	18
Rubrica	\$

5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. O regime de execução do contrato será integral.

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS:

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):



6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

6

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.959.783/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2014
NOME EMPRESARIAL PEDRO TEODORO 08769658854		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA	NÚMERO 231	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 12.703-090	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO CRUZEIRO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroteodoro@hotmail.com.br	TELEFONE (12) 3143-6542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 13:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PEDRO TEODORO 08769658854

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35810697881	27/03/2014	18/03/2025 13:20:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/03/2014	19.959.783/0001-63	

CAPITAL

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA	NÚMERO: 231
BAIRRO: VILA BRASIL	COMPLEMENTO: FUNDOS
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12703-090 UF: SP

OBJETO SOCIAL

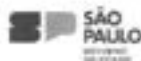
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

PEDRO TEODORO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.696.588-54, RESIDENTE À EURICO DE AZEVEDO QUINTANILHA, 231, VILA BRASIL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-090.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35810697881

JUCESP

Documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 259706072, terça-feira, 18 de março de 2025 às 12:20:06.

Folha	
Nº	02
Rubrica	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	23
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO TEODORO 08769658854 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.959.783/0001-63

Certidão nº: 15715338/2025

Expedição: 18/03/2025, às 13:54:43

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO TEODORO 08769658854 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.959.783/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha Nº	24
Rubrica	4

ORÇAMENTO

Cruzeiro, 18 de março de 2025

Orçamento de nº 14

Pedro Decorações

CNPJ: 14.159.334/0001-63

Endereço: Rua Rua Lúcio de Azevedo Quintanilha, 231 - CS 1 - Vila
Bela - Cruzeiro, SP

Telefone: 12 - 98809-4696

1. Dados do Cliente

Nome: Câmara Municipal de Cruzeiro

Telefone: Avenida Major Novaes, 499 - Centro - Cruzeiro/SP

Email: contato@camaramunicipal.org.br

Endereço do Evento: Teatro Capitólio Municipal

Horário: 19h à 21h

Quantidade de pessoas: 200 pessoas

2. Serviços Oferecidos

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1 mesa de 7mts por 1,20	R\$400,00	R\$400,00
1	Cortina de 7mts de comprimento por 3mts de largura	R\$150,00	R\$150,00
7	Cadeiras de ferro	R\$10,00	R\$70,00
8	8 colunas com arranjos de flores naturais	R\$150,00	R\$1.200,00
2	2 Arranjos de flores para pôr sobre as mesas	R\$150,00	R\$300,00

8	Mesas plasticas com tampão medindo 1,20 por 1,20mts	R\$6,00	R\$48,00
20	Buques medios de flores de rosas naturais contendo cada buque 10 rosas	R\$100,00	R\$2.000,00
1	Tapete vermelho 20mts de comprimento por 1,20 de largura	R\$150,00	R\$150,00
1	Painel medindo 1,50mts por 1,50mts com tecido em malha	R\$300,00	R\$300,00
1	Cadeira de madeira para tirar foto no Hall de entrada	R\$80,00	R\$80,00
8	Toalhas de mesa dourada jacar	R\$10,00	R\$80,00
5	Fardos de água mineral com gás de 510ml	R\$30,00	R\$150,00
7	Fardos de água mineral sem gás de 510ml	R\$24,00	R\$168,00
4	Refrigerante de 2 litros	R\$14,00	R\$56,00
4	Caixinha de suco de 1 litro	R\$8,00	R\$32,00
4	Garrafas de café doce de 1 litro cada	R\$30,00	R\$120,00
2	Garrafa de 1 litro amargo	R\$28,00	R\$56,00
4	Bolo de Baunilha de 500g	R\$25,00	R\$100,00
4	Bolo de chocolate de 500g	R\$28,00	R\$112,00
1	Pote de 500g de patê	R\$30,00	R\$30,00
6	Jogo de xícaras cada jogo contendo 6 xícaras	R\$20,00	R\$120,00
5KG	Biscoito amanteigado	R\$120,00	R\$600,00

Valor Total do Serviço: R\$ 6.322,00

Folha Nº	26
Rubrica	↑

3. Condições de Pagamento

À Vista

4. Validade do Orçamento

30 dias



Pedro Teodoro - Proprietário

Pedro Decorações



Folha Nº	21
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme o objeto em epígrafe, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 17 de março de 2025**.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme especificação e quantitativos do Termo de Referência.

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Cordialmente,


Maria Elizabeth R T Pimentel
atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, HORÁRIO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE. DE EVENTOS
1	Cardápio	1	1
2	Decoração e ornamentação com flores	1	1

1

2.1.1 QUANTO AO ITEM 1:

- Deve acompanhar todos os utensílios necessários ao consumo, como copos, taças, pratos e talheres de acrílico, guardanapos de papel descartáveis;
- Estima-se quantidade de 200(duzentas) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrerá no dia 21 de março, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no Teatro Capitólio, localizada na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.
- Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços deverá proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.

a) Dos Alimentos e das Bebidas:

Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora.



b) Da Organização da Mesa:

- Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas limpas e bem passadas e outros utensílios necessários perfeitamente limpos.
- Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas com altura até o chão e sobre toalhas à meia-altura do chão.
- As mesas deverão ser retangulares, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento, estimando-se em 2 (duas) mesas para o Buffet e 4 (quatro) mesas de apoio distribuídas pelo local da recepção.

c) Dos Utensílios e Materiais:

- As jarras para sucos e refrigerantes deverão ser em vidro, transparente e liso.
- As jarras para água poderão ser em inox, modelo liso;
- Os copos de mesa deverão ser em vidro, incolor e liso, sem ornamentos excessivos.
- Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.
- Não será permitida a utilização de materiais e utensílios descartáveis, com exceção de guardanapos de papel.

2

c) DO CARDÁPIO:

- 05 fardos de água com gás
- 07 fardos de água sem gás de 510 ml;
- 04 refrigerantes com capacidade de 2 litros cada de 1ª linha normal;
- 04 caixas de sucos com capacidade de 1 litro cada, (uva e pêssigo);
- 04 garrafas de café de 1 litro;
- 02 garrafas de café de 2 litros amargo;
- 05kg de biscoito amanteigado;
- 4 bolos redondo de baunilha com peso de 500g;
- 4 bolos de chocolate com peso de 500g;
- 500g de patê de frango.

2.1.1.1 DO ITEM 02:

a) DA DECORAÇÃO:



Folha nº	30
Rubrica	

A decoração deverá conter:

- 1 mesa de 7m por 1,20m;
- 7 cadeiras de ferro;
- uma cortina de tecido medindo 7m por 3m de altura;
- 8 colunas com arranjos de flores naturais;
- 2 arranjos de flores naturais grande para dispor sobre e em frente da mesa;
- 8 mesas plástica com tampão medindo 1,20m por 1,20m;
- 20 buques de flores com rosas naturais, contendo em cada um 10(dez) rosas;
- 1 painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1 tapete vermelho medido 20m de comprimento por 1,20m de largura;
- 8 toalhas jacar dourada;
- 1 cadeira de madeira para tirar foto no hall de entrada;
- canto extra gramado para fotografia;
- 6 jogos de xicaras de café, cada jogo contendo 6 xicaras com pires;

3

2.2 Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como bens de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/21.

3. Subcontratação

3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, nº - Centro, Cruzeiro/SP.

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 19 horas.

4.3. A execução se observara as rotinas abaixo:

4.3.1. A chegada da empresa executora com pelo menos 3h de antecedência no local.

4.3.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devesa proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data de emissão;

5.4.3. os dados do contrato do órgão contratante;

5.4.4. o período respectivo de execução de contrato;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou chave Pix CNPJ pelo contratado.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. O regime de execução do contrato será integral.

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	33
Rubrica	4

6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

6

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Forma N°34

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.823.697/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2021

NOME EMPRESARIAL
BUFFET E EVENTOS CARINHOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BUFFET CARINHOSO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JORGE TIBIRICA

NÚMERO
1070

COMPLEMENTO

CEP
12.710-040

BAIRRO/DISTRITO
VILA CANEVARI

MUNICÍPIO
CRUZEIRO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOAIAR@GMAIL.COM

TELEFONE
(12) 8899-2285

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 15:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BUFFET E EVENTOS CARINHOSO LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35237499991	22/07/2021	14/03/2025 14:55:56
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/07/2021	42.823.697/0001-40	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA JORGE TIBIRICA	NÚMERO: 1070
BAIRRO: VILA CANEVARI	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12710-040 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ALBERTO LOPES MIGUEL, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.502.668-36, RG/RNE: 17039261 - SP, RESIDENTE À RUA DOM BOSCO, 341, CENTRO, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.
MARIA DE LOURDES CORREA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.124.328-13, RG/RNE: 188446084 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ FERREIRA DE CARVALHO, 108, VILA REGINA CELIA, CRUZEIRO - SP, CEP 12705-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237499991
--

Folha Nº	36
Rubrica	1

JUCESP

documento
autenticado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 259468751, sexta-feira, 14 de março de 2025 às 14:55:56.

Voltar	Imprimir
--------	----------

Folha nº	37
Rubrica	\$



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.823.697/0001-40
Razão Social: BUFFET E EVENTOS CARINHOSO LTDA
Endereço: AVENIDA JORGE TIBIRICA / VILA CANEVARI / CRUZEIRO / SP / 12710-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022525649659736

Informação obtida em 14/03/2025 14:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BUFFET E EVENTOS CARINHOSO
CNPJ: 42.823.697/0001-40
(12) 99760 1804 - (12) 3144 2856
Av. Jorge Tibiriça, 1.070, Vila Canevari - Cruzeiro/SP
Resp. Maria de Lourdes Corrêa

EVENTO: SESSÃO SOLENE DE "MULHER CIDADÃ"
LOCAL: TEATRO CAPITÓLIO - DATA: 21 DE MARÇO 2025
QUANT. DE PESSOAS: 200 PESSOAS
HORÁRIO: 19:00 HS

CARDÁPIO:

05 FARDOS DE ÁGUA COM GÁS
 07 FARDOS DE ÁGUA SEM GÁS DE 510 ML
 04 REFRIGERANTES (OCA COLA 2 LITROS)
 04 CAIXAS DE SUCO (DEL VALLE OU MAGUARY) SENDO 02 SABORES UVA E 02 SABORES PESSEGO
 04 GARRAFAS DE CAFÉ DE 1 LITRO
 02 GARRAFAS DE CADÊ DE 2 LITROS AMARGO
 05 KG DE BISCOITO AMANTEIGADO
 04 BOLOS REDONDOS DE BAUNILHA COM PESO DE 500 GR CADA
 04 BOLOS DE CHOCOLATE COM PESO DE 500 GR CADA
 500 GR PATÊ DE FRANGO

DECORAÇÃO:

01 MESA DE 7 X 1,10
 07 CADEIRAS DE FERRO
 01 CORTINA DE TECIDO MEDINDO 7 X 3
 08 COLUNAS COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS
 02 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS GRANDE PARA DISPOR SOBRE E EM FRENTE DA MESA
 08 MESAS PLÁSTICAS COM TAMPÃO MEDINDO 1,10 X 1,10
 20 BOUQUETS DE FLORES COM ROSAS NATURAIS, CONTENDO EM CADA UM 10 ROSAS
 01 PAINEL MEDINDO 1,50 X 1,50 COM TECIDO EM MALHA
 01 TAPETE VERMELHO MEDINDO 20 M DE CUMPRIMENTO POR 1,20 DE LARGURA
 08 TOALHAS DE JACQUARD DOURADA
 01 CADEIRA DE MADEIRA PARA TIRAR FOTO NO HALL DE ENTRADA
 CANTO EXTRA GRAMADO PARA FOTOGRAFIA
 06 JOGOS DE XÍCARA PARA CAFÉ, CADA JOGO CONTENDO 06 XÍCARAS COM PIRES

OBS. A decoração deverá ser feita na parte da manhã para que tenha tempo hábil para a entrega perfeita da decoração;
 O material e pessoal ref. ao buffet chegam 03:00 hs antes do horário marcado para o início do evento;
 Toda limpeza do material usado para alimentos e decoração fica por conta do fornecedor;
 Todo material referente ao cardápio (bebidas e comidas) serão entregues prontos para o consumo uma vez que o local não apresente condições para confecção dos mesmos.

EQUIPE DE TRABALHO:

Pessoal da decoração, 03 pessoas para apoio durante o evento e para a limpeza do material usado logo após o evento

Valor cardápio, utensílios e materiais usados durante o evento: R\$ 2.150,00

Valor Decoração: R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00

Folha Nº	40
Rubrica	4

Forma de pagamento: 10 dias úteis logo após o evento.

Cruzeiro, 18 de março de 2025

Agradecemos a solicitação do nosso orçamento, e estaremos à disposição para qualquer alteração ou maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
LOURDES/CARLOS ALBERTO

Rua Jorge Tibiriçá, nº1070 - Centro
Telefone: (12)3144-11 54 - (12) 997601804
Cruzeiro - SP / CEP: 12.701-020





Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	41
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme o objeto em epígrafe, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o **dia 17 de março de 2025**.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme especificação e quantitativos do Termo de Referência.

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Cordialmente,

Maria Elizabeth R T Pimentel
atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

Recebi 14/03/25
por Manual
50.269.940.0001-59



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, HORÁRIO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE. DE EVENTOS
1	Cardápio	1	1
2	Decoração e ornamentação com flores	1	1

1

2.1.1 QUANTO AO ITEM 1:

- Deve acompanhar todos os utensílios necessários ao consumo, como copos, taças, pratos e talheres de acrílico, guardanapos de papel descartáveis;
- Estima-se quantidade de 200(duzentas) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrerá no dia 21 de março, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no Teatro Capitólio, localizada na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.
- Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços deverá proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.

a) Dos Alimentos e das Bebidas:

Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora.



b) Da Organização da Mesa:

- Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas limpas e bem passadas e outros utensílios necessários perfeitamente limpos.
- Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas com altura até o chão e sobre toalhas à meia-altura do chão.
- As mesas deverão ser retangulares, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento, estimando-se em 2 (duas) mesas para o Buffet e 4 (quatro) mesas de apoio distribuídas pelo local da recepção.

c) Dos Utensílios e Materiais:

- As jarras para sucos e refrigerantes deverão ser em vidro, transparente e liso.
- As jarras para água poderão ser em inox, modelo liso;
- Os copos de mesa deverão ser em vidro, incolor e liso, sem ornamentos excessivos.
- Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.
- Não será permitida a utilização de materiais e utensílios descartáveis, com exceção de guardanapos de papel.

2

c) DO CARDÁPIO:

- 05 fardos de água com gás
- 07 fardos de água sem gás de 510 ml;
- 04 refrigerantes com capacidade de 2 litros cada de 1ª linha normal;
- 04 caixas de sucos com capacidade de 1 litro cada, (uva e pêssego);
- 04 garrafas de café de 1 litro;
- 02 garrafas de café de 2 litros amargo;
- 05kg de biscoito amanteigado;
- 4 bolos redondo de baunilha com peso de 500g;
- 4 bolos de chocolate com peso de 500g;
- 500g de patê de frango.

2.1.1.1 DO ITEM 02:

a) DA DECORAÇÃO:



Folha Nº	44
Rubrica	

A decoração deverá conter:

- 1 mesa de 7m por 1,20m;
- 7 cadeiras de ferro;
- uma cortina de tecido medindo 7m por 3m de altura;
- 8 colunas com arranjos de flores naturais;
- 2 arranjos de flores naturais grande para dispor sobre e em frente da mesa;
- 8 mesas plástica com tampão medindo 1,20m por 1,20m;
- 20 buques de flores com rosas naturais, contendo em cada um 10(dez) rosas;
- 1 painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1 tapete vermelho medido 20m de comprimento por 1,20m de largura;
- 8 toalhas jacar dourada;
- 1 cadeira de madeira para tirar foto no hall de entrada;
- canto extra gramado para fotografia;
- 6 jogos de xicaras de café, cada jogo contendo 6 xicaras com pires;

3

2.2 Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como bens de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/21.

3. Subcontratação

3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, nº - Centro, Cruzeiro/SP.

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 19 horas.

4.3. A execução se observara as rotinas abaixo:

4.3.1. A chegada da empresa executora com pelo menos 3h de antecedência no local.

4.3.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devera proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data de emissão;

5.4.3. os dados do contrato do órgão contratante;

5.4.4. o período respectivo de execução de contrato;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou chave Pix CNPJ pelo contratado.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. O regime de execução do contrato será integral.

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	47
Rubrica	

6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

6

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha N°48

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.269.940/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2023
NOME EMPRESARIAL 50.269.940 JOAO MARCELO PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ILDEFONSO PINTO	NÚMERO 381	COMPLEMENTO *****
CEP 12.703-050	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO CRUZEIRO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SBENEDITOPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 9161-3225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 17:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

50.269.940 JOAO MARCELO PEREIRA

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35872118125	11/04/2023	14/03/2025 17:48:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/04/2023	50.269.940/0001-59	

CAPITAL

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ILDEFONSO PINTO	NÚMERO: 381
BAIRRO: VILA BRASIL	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12703-050 UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE PREPARACAO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEICOES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOAO MARCELO PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 15954772843, RG/RNE: 26232802 - SP, RESIDENTE À ILDEFONSO PINTO, 381, VILA BRASIL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-050, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Folha	
Nº	50
Rubrica	

SESSÃO: 12/04/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35872118125
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/03/2025

JUCESP

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 259404654, sexta-feira, 14 de março de 2025 às 17:48:04.

Folha Nº	51
Rubrica	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.269.940 JOAO MARCELO PEREIRA
CNPJ: 50.269.940/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:40 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **176D.A0ED.AA6F.355F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	52
Rubrica	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.269.940 JOAO MARCELO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.269.940/0001-59
Certidão nº: 15528570/2025
Expedição: 17/03/2025, às 15:03:37
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.269.940 JOAO MARCELO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.269.940/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ção de Regularidade do Empregador

ção (CNPJ ou CEI): 50.269.940/0001-59

FgTs

Empregador não cadastrado

Para cadastrar, dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

Para estas informações para os fins previstos em lei, deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Folha Nº	53
Rubrica	

Folha Nº	54
Rubrica	

ORÇAMENTO

Cruzeiro, 18 de março de 2025

CRIA PRODUÇÕES OFICIAL

CNPJ: 56.975.943/0001-94

Endereço: Rua: Severino Virginio, num 48 Jardim América - Cruzeiro-SP

Telefone: 12 – 99225.9151

1. Dados do Cliente

Nome: Câmara Municipal de Cruzeiro

Telefone: Avenida Major Novaes, 499 - Centro – Cruzeiro/SP

Email: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

Endereço do Evento: Teatro Capitólio Municipal

Horário: 19h à 21H

Quantidade de pessoas: 200 pessoas

2. Serviços Oferecidos

DECORAÇÃO:

01 MESA DE 7 X 1,10

07 CADEIRAS DE FERRO

01 CORTINA DE TECIDO MEDINDO 7 X 3

08 COLUNAS COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS

02 ARRANJOS DE FLORES NATURAIS GRANDE PARA DISPOR SOBRE E EM FRENTE DA MESA

08 MESAS PLÁSTICAS COM TAMPÃO MEDINDO 1,10 X 1,10

20 BOUQUETS DE FLORES COM ROSAS NATURAIS, CONTENDO EM CADA UM 10 ROSAS

01 PAINEL MEDINDO 1,50 X 1,50 COM TECIDO EM MALHA

01 TAPETE VERMELHO MEDINDO 20 M DE CUMPRIMENTO POR 1,20 DE LARGURA

08 TOALHAS DE JACQUARD DOURADA

01 CADEIRA DE MADEIRA PARA TIRAR FOTO NO HALL DE ENTRADA CANTO EXTRA GRAMADO PARA FOTOGRAFIA

Folha Nº	55
Rubrica	

06 JOGOS DE XÍCARA PARA CAFÉ, CADA JOGO CONTENDO 06 XÍCARAS
COM PIRES

CARDÁPIO:

05 FARDOS DE ÁGUA COM GÁS

07 FARDOS DE ÁGUA SEM GÁS DE 510 ML

04 REFRIGERANTES (OCA COLA 2 LITROS)

04 CAIXAS DE SUCO (DEL VALLE OU MAGUARY) SENDO 02 SABORES
UVA E 02 SABORES PESSEGO

04 GARRAFAS DE CAFÉ DE 1 LITRO

02 GARRAFAS DE CADÉ DE 2 LITROS AMARGO

05 KG DE BISCOITO AMANTEIGADO

04 BOLOS REDONDOS DE BAUNILHA COM PESO DE 500 GR CADA

04 BOLOS DE CHOCOLATE COM PESO DE 500 GR CADA

500 GR PATÊ DE FRANGO

Valor Total do Serviço: R\$ 7500,00

3. Condições de Pagamento

- A Vista

4. Validade do Orçamento

- 30 dias

Rafaela Ferreira

Cria Produções

Folha Nº	56
Rubrica	\$

Página de assinaturas

Folha N°	57
Rubrica	


RAFAELA FERREIRA
CRIA PRODUÇÕES
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 18 mar 2025
16:45:25 | RAFAELA FERREIRA criou este documento. (Empresa: CRIA PRODUÇÕES, Email: acriaproducoes@gmail.com, CPF: 395.511.268-31) |
| 18 mar 2025
16:45:26 | RAFAELA FERREIRA (Empresa: CRIA PRODUÇÕES, Email: acriaproducoes@gmail.com, CPF: 395.511.268-31) visualizou este documento por meio do IP 189.78.16.96 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil |
| 18 mar 2025
16:45:29 | RAFAELA FERREIRA (Empresa: CRIA PRODUÇÕES, Email: acriaproducoes@gmail.com, CPF: 395.511.268-31) assinou este documento por meio do IP 189.78.16.96 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha Nº	58
Rubrica	4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
56.975.943/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2024

NOME EMPRESARIAL
56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEVERINO VIRGINIO DA SILVA

NÚMERO
148

COMPLEMENTO

CEP
12.702-270

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
CRUZEIRO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACRIAPRODUcoes@GMAIL.COM

TELEFONE
(12) 9922-5915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 17:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35884637084	22/08/2024	18/03/2025 17:01:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/08/2024	56.975.943/0001-94	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: SEVERINO VIRGINIO DA SILVA	NÚMERO: 148	
BAIRRO: JARDIM AMERICA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12702-270	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTOGRAFO INDEPENDENTE.. SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE. SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, INDEPENDENTE. SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENSINO DE ARTES CENICAS - INSTRUTOR DE ARTES CENICAS, INDEPENDENTE.. SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, INDEPENDENTE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 39551126831, RG/RNE: 463171767 - SP, RESIDENTE À SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO - SP, CEP 12702-270, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35884637084
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/03/2025

Folha Nº	60
Subtotal	4

JUCESP



Documento
gratuito
e digitalizado

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 259753018, terça-feira, 18 de março de 2025 às 17:01:28.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	61
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.975.943/0001-94
Certidão n°: 15772160/2025
Expedição: 18/03/2025, às 16:54:59
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.975.943/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº	62
Rubrica	1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 56.975.943/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:15 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: 30FE.5643.5C7B.D31C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 56.975.943/0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie orçamento conforme o objeto em epígrafe, com razão social, número do CNPJ, e-mail, telefone e nome completo do responsável.

A empresa deverá enviar o orçamento de preços em papel timbrado via e-mail ou presencialmente, devidamente assinado, até o dia 17 de março de 2025.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme especificação e quantitativos do Termo de Referência.

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Cordialmente,


Maria Elizabeth R. T. Pimentel
atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br

Restaurante & Buffet L'appétit
I. M. Zeraik Lima & Cia. Ltda. ME
CNPJ: 55.485.957/0001-67
I. Est.: 282.028.217.110
(12) 3144-3807

Recebido



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	65
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, HORÁRIO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE. DE EVENTOS
1	Cardápio	1	1
2	Decoração e ornamentação com flores	1	1

1

2.1.1 QUANTO AO ITEM 1:

- Deve acompanhar todos os utensílios necessários ao consumo, como copos, taças, pratos e talheres de acrílico, guardanapos de papel descartáveis;
- Estima-se quantidade de 200(duzentas) pessoas participantes entre homenageados, familiares, autoridades e população em geral;
- O evento ocorrerá no dia 21 de março, com início previsto para as 19h00, devendo o serviço ser prestado no Teatro Capitólio, localizada na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 636 – Centro, Cruzeiro/SP.
- Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devesa proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.

a) Dos Alimentos e das Bebidas:

Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, sendo a decoração por conta da empresa vencedora.



b) Da Organização da Mesa:

- Manter as mesas impecavelmente dispostas com toalhas limpas e bem passadas e outros utensílios necessários perfeitamente limpos.
- Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas com altura até o chão e sobre toalhas à meia-altura do chão.
- As mesas deverão ser retangulares, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento, estimando-se em 2 (duas) mesas para o Buffet e 4 (quatro) mesas de apoio distribuídas pelo local da recepção.

c) Dos Utensílios e Materiais:

- As jarras para sucos e refrigerantes deverão ser em vidro, transparente e liso.
- As jarras para água poderão ser em inox, modelo liso;
- Os copos de mesa deverão ser em vidro, incolor e liso, sem ornamentos excessivos.
- Os guardanapos deverão ser em papel branco, lisos e de boa qualidade.
- Não será permitida a utilização de materiais e utensílios descartáveis, com exceção de guardanapos de papel.

2

c) DO CARDÁPIO:

- 05 fardos de água com gás
- 07 fardos de água sem gás de 510 ml;
- 04 refrigerantes com capacidade de 2 litros cada de 1ª linha normal;
- 04 caixas de sucos com capacidade de 1 litro cada, (uva e pêssigo);
- 04 garrafas de café de 1 litro;
- 02 garrafas de café de 2 litros amargo;
- 05kg de biscoito amanteigado;
- 4 bolos redondo de baunilha com peso de 500g;
- 4 bolos de chocolate com peso de 500g;
- 500g de patê de frango.

2.1.1.1 DO ITEM 02:

a) DA DECORAÇÃO:



Folha Nº	67
Rubrica	\$

A decoração deverá conter:

- 1 mesa de 7m por 1,20m;
- 7 cadeiras de ferro;
- uma cortina de tecido medindo 7m por 3m de altura;
- 8 colunas com arranjos de flores naturais;
- 2 arranjos de flores naturais grande para dispor sobre e em frente da mesa;
- 8 mesas plástica com tampão medindo 1,20m por 1,20m;
- 20 buques de flores com rosas naturais, contendo em cada um 10(dez) rosas;
- 1 painel medindo 1,50m por 1,50m com tecido em malha;
- 1 tapete vermelho medido 20m de comprimento por 1,20m de largura;
- 8 toalhas jacar dourada;
- 1 cadeira de madeira para tirar foto no hall de entrada;
- canto extra gramado para fotografia;
- 6 jogos de xicaras de café, cada jogo contendo 6 xicaras com pires;

3

2.2 Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como bens de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/21.

3. Subcontratação

3.1. Não é permitida a subcontratação do objeto.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, nº - Centro, Cruzeiro/SP.

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 19 horas.

4.3. A execução se observara as rotinas abaixo:

4.3.1. A chegada da empresa executora com pelo menos 3h de antecedência no local.

4.3.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa executora dos serviços devesa proceder com a limpeza final, não deixando nada que não seja conjunto dos serviços.



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data de emissão;

5.4.3. os dados do contrato do órgão contratante;

5.4.4. o período respectivo de execução de contrato;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.7. O pagamento será realizado através de boleto bancário ou chave Pix CNPJ pelo contratado.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. O regime de execução do contrato será integral.

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ;

6.3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor Individual — MEI,

6.3.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso

6.3.4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	70
Rubrica	

6.3.7. Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.3.8. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

6

Cruzeiro, 13 de março de 2025.

Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo

Folha Nº	71
Rubrica	\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.485.957/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/1986	
NOME EMPRESARIAL J.M. ZERAIK LIMA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUFFET L'APPETIT		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAJOR HERMOGENES	NUMERO 323	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.701-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMZERAIK@TERRA.COM.BR		TELEFONE (12) 3144-3807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 14:46:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folha Nº	72
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.485.957/0001-67
Razão Social: J M ZERAIR LIMA & CIA LTDA ME
Endereço: AV JORGE TIBIRICA 448 / CENTRO / CRUZEIRO / SP / 12700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321470413569487

Informação obtida em 14/03/2025 14:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTENÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00059189397

EMPRESA		
M ZERAIK LIMA & CIA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35203487957	24/02/1986	14/03/2025 14:55:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/01/1986	55.485.957/0001-67	

CAPITAL
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MAJOR HERMOGENES	NÚMERO: 323	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12701-320	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE MAURO ZERAIK LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 031.866.178-04, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 049.765/15-2 SESSÃO: 11/02/2015
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE MAURO ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 031.866.178-04, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA

SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00.

Folha
Nº 34
Rubrica

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAURO ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 378.786.938-70, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00.

ADMITIDO LAILA ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 159.685.058-26, RG/RNE: 6494351 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 530, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.100,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 55.485.957/0001-67

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 075.420/16-8 SESSÃO: 26/02/2016

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905063758, CNPJ 55.485.957/0002-48, SITUADA À: AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 644, CENTRO, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/02/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 216.733/16-9 SESSÃO: 30/05/2016

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSÉ MAURO ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 031.866.178-04, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.050,00.

REMANESCENTE MAURO ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 378.786.938-70, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LAILA ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 159.685.058-26, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 530, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 070.605/17-8 SESSÃO: 15/02/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MAJOR HERMOGENES, 323, CENTRO, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-320., DATADA DE: 03/10/2016.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905063758, CNPJ 55.485.957/0002-48, SITUADA À AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 644, CENTRO, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-000, ALTERADO PARA: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES., DATADA DE: 03/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 554.605/22-3 SESSÃO: 05/09/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSÉ MAURO ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 031.866.178-04, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURO ZERAIK LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 378.786.938-70, RESIDENTE À RUA FRANCISCO NOVAES, 279, VILA PAULISTA, CRUZEIRO - SP, CEP 12701-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.950,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203487957
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/03/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº	75
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.M. ZERAIK LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.485.957/0001-67

Certidão nº: 15150931/2025

Expedição: 14/03/2025, às 15:09:40

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M. ZERAIK LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.485.957/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha Nº	76
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.M. ZERAIK LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 55.485.957/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:59 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2025.
Código de controle da certidão: **DECB.0FC9.D681.5054**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	77
Rubrica	

Cruzeiro, 18 de março de 2025.

Ao

Exmo. Presidente Paulo Filipe da Silva Almeida
Para conhecimento e autorização

Assunto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

Encaminho a Vossa Excelência, a pesquisa de preço do objeto em epígrafe, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

1. PEDRO TEODORO 08769658854 - (12) 98809-4686

CNPJ. 19.959.783/0001-63

E-mail: saraholidias@gmail.com.br

Valor total: R\$ 6.322,00

Pagamento a vista

Validade proposta: 30 dias

2. BUFFET E EVENTOS CARINHOSO LTDA ME.

CNPJ. 42.823.697/0001-40 - (12)99760-1804

E-mail: lucorreacamargo@bol.com.br

Valor total: R\$ 8.150,00

Pagamento: 10 dias úteis após o evento

Validade da proposta: 30 dias



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	78
Rubrica	

**3. RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS - CRIA PRODUÇÕES -
(12)99225.9151**

CNPJ. 56.975.943/0001-94

E-mail: acriaproducoes@gmail.com

Valor total: R\$ 7.500,00

Pagamento a vista

Validade proposta: 30 dias

4. J.M. ZERAIK LIMA & CIA LTDA EPP. – (12)3144-3807

CNPJ. 55.485.957/0001-67

E-mail: jmzeraik@terra.com.br

Não enviou orçamento



Maria Elizabeth R T Pimentel



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	79
Rubrica	

Da: Agente de Contratação

Para: Presidente

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21/03/2025 as 19:00 horas no Teatro Capitólio.

Informo que a Empresa vencedora foi a de Pedro Teodoro com CNPJ. 19.959.783/001-63 no valor de R\$ 6.322,00; porém esta Empresa não apresentou documentação atualizada. Portando a vencedora deste certame foi a Empresa foi Rafaela Ferreira dos Santos com CNPJ 56.975.946/001-94 no valor de R\$ 7.500,00 essa apresentou todos os documentos atualizados, como consta junto com a proposta

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 18 de março de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	80
Rubrica	4

Livro 5/23

Cópia

Portaria n.º 3.665/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

Resolve:-

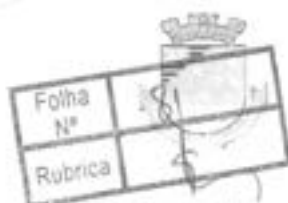
Art. 1.º Designar a servidora **Nice Simone Novaes de Carvalho**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores **Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel** (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), **Jandir Rossi** (Supervisor de Recursos Humanos, de provimento efetivo), **Daniel Lenzi Horta Louzada** (Assessor da Presidência, de provimento em comissão) e **Severino José da Silva Biondi** (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da **Equipe de Apoio**, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.

Art. 3.º Designar os servidores **Miguel Adilson de Oliveira Junior** (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo) e **Luciene Cristina da Silva Cândido** (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira).



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

de provimento em comissão), **Tiago Reis Da Silva** (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão) e **Isabela Thais De Oliveira Fonseca** (Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da **Comissão de Contratação**.

Art. 4.º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de janeiro de 2025.

Cruzeiro, 08 de janeiro de 2025


Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida
Presidente


Ver. Douglas Duarte Masulck
Primeiro Secretário

Art. 3.º - Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


Severino J. S. Blondi
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	82
Rubrica	

Dispensa de Licitação

Processo nº 05/2025

Trata se de procedimento para contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para sessão solene de "Mulher Cidadã, que será realizada no dia 21/03/2025 as 19 horas no TEATRO CAPITOLIO.

Processo instruído com o Termo de Referência e documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminho ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 18 de março de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	83
Rubrica	4

Dispensa de Licitação

Processo nº 05/2025

Ciente, quanto ao Documentação de formalização de Demanda, Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o Termos de Referência sendo dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar de demanda simples, de baixo vulto nos termos do art. 75, parágrafo 1 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para dar continuidade ao Processo.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 18 de março de 2025

Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	84
Rubrica	\$

Do: Agente de Contratação

Para: Diretor Legislativo

Solicito análise jurídica da referente a Dispensa de Licitação 05/2025, bem como da minuta do contrato, no exato termo do artigo 53, paragrafo 4 da Lei federal nº 14133/2024 e sua modificações posteriores.

Após a devolução do autos para prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 18 de março de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 3.665/2025



Folha Nº	85
Rubrica	\$

Cruzeiro, 18 de março de 2025.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene de “Mulher Cidadã”, que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

I - DO RELATÓRIO

1

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover a contratação direta de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet e decoração para a sessão solene de “Mulher Cidadã”, que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas, no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Estimativa de preço;
- e) Pesquisa de preço;
- f) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;
- g) Ciência da autoridade competente;
- h) Portarias;
- i) Dotação orçamentária;
- j) Despacho ao Jurídico;
- k) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente.



Forma Nº	86
Rubrica	

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumprê anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa de licitação.

Desse raciocínio extrai-se, primeiramente, quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos, ainda, o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, que enfatiza que, além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

III- ANÁLISE DA DISPENSA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

Conforme o que está estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação pode ser dispensada quando a aquisição envolver recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aplicando-se a outros serviços e compras. É função do administrador avaliar cada caso específico em relação ao custo-benefício desse procedimento, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode oferecer ao interesse público. Porém, mesmo em situações de contratação direta, é essencial que um processo seja formalizado, culminando na escolha da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet e decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas, no Teatro Capitólio de Cruzeiro. O pedido foi elaborado pelo setor competente, no qual o valor se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.



Folha Nº	88
Rubrica	\$

IV- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº 05/2025, para a contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet e decoração para a sessão solene de "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o Parecer, SMJ.



SEVERINO J.S. BIONDI
Diretor Legislativo

OAB/SP 110.947



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	89
Rubrica	

Dispensa de Licitação

Processo nº 05/2025

Da: Agente de Contratação

Para: Contadora

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para sessão solene de "Mulher Cidadã, que será realizada no dia 21/03/2025 as 19 horas no TEATRO CAPITOLIO.

Solicito o empenho referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025, bem como, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 19 de março de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Pré-empenho

Folha	
Nº	90
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00004/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
19/03/2025			Inicial	7.500,00
DOTAÇÃO				
FICHA	18			ORÇADO
				1.100.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		600.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		1.700.000,00
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		428.518,00
FONTE	01	Tesouro		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens		1.162.859,70
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				108.622,30
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				7.500,00
				SALDO (=)
				101.122,30

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

RESERVA DE DOTAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO 05/2025 - DISPENSA LICITAÇÃO SOLENIDADE MULHER CIDADÃ

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	91
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Dispensa de Licitação

Processo nº 05/2025

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa de Licitação nº 05/2025 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, assinatura do contrato que segue em anexo.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sem mais, para o momento.

Cruzeiro, 19 de março de 2025

Nice Simone Novaes de
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 3.665/2025

[assinatura]



Forma Nº	92
Rubrica	4

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 002/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.975.943/0001-94, localizada à rua Severino Virginio da Silva, n.º 148, bairro Jardim América, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP: 12.702-270, neste ato representada pela sua proprietária, **Rafaela Ferreira dos Santos**, portadora do RG n.º 46.317.176-7 SSP-SP e do CPF n.º 395.511.268-31, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação n.º 05/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para o fornecimento de buffet e a decoração para a Sessão Solene da homenagem de “Mulher Cidadã”, a ser realizada no dia 21 de março de 2025, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

- a) Processo da Dispensa;
- b) A Proposta da Contratada;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data da assinatura deste contrato, e o término será no dia 21 de março de 2025, após a realização do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas as exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.



Folha Nº	93
Rubrica	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única quando do serviço efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da Nota Fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA LEI

7.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa n.º 05/2025, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

8. CLÁUSULA oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do presente contrato;

8.1.2. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à contratada, no prazo previsto no contrato;

8.1.3. Notificar a Contratada quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

8.1.5. Fiscalizar a execução do presente contrato, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Disponibilizar o quantitativo relativo ao objeto contratado independentemente de qualquer contratempo;

9.1.3. Garantir a boa qualidade dos produtos e serviços durante a execução do contrato;

9.1.4. Substituir os produtos considerados de baixa qualidade, quando do fornecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.1.5. Pagar todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato, destacando as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais/Faturas ou entregar a documentação que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Câmara Municipal de Cruzeiro, por prazo não superior a três anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea "a" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

11.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

16.2. Fica nomeada a servidora Isabela Thais de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, como Gestora do Contrato e a servidora Luciene Cristina da Silva Cândido, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Financeira, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

17.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	96
Rubrica	

data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 20 de março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Paulo Filipe da Silva Almeida - Presidente/Contratante

56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

Rafaela Ferreira dos Santos - Contratada

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:

Tiago Reis Silva
271.616.388-01

2)

Nome:

CPF:

DANIEL L. H. LOUZADA
314.452.238-98



Folha Nº	92
Rubrica	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ n.º
56.975.943/0001-94

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 002/2025

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para o fornecimento de buffet e a decoração para a Sessão Solene da homenagem de "Mulher Cidadã", a ser realizada no dia 21 de março de 2025, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	98
Rubrica	

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 20 de março de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafaela Ferreira dos Santos

Cargo: Proprietária

CPF: 395.511.268-31

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Isabela Thaís de Oliveira Fonseca

Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência

CPF: 353.219.568-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Luciene Cristina da Silva Cândido

Cargo: Diretora de Gestão Financeira

CPF: 199.223.188-57

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	99
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ n.º 56.975.943/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 21/03/2025

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para o fornecimento de buffet e a decoração para a Sessão Solene da homenagem de "Mulher Cidadã", a ser realizada no dia 21 de março de 2025, no Teatro Capitólio de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 20 de março de 2025

RESPONSÁVEL:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____



VACINE-SE

Vacinar é cuidar de si e do outro

Clique na imagem para verificar qual o posto de saúde
mais próximo de você!



2025

ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 002/202 (/2019/index.php/contratos-76530/2025/5102-aditamento-n-05-ao-contrato-n-002-202)

Escrito por Miguel
Publicado: 21 Março 2025



DOWNLOAD PDF

(/2019/images/Aditamento_05_Contrato_002_2020_compressed.pdf)

Contrato N° 002/2025 - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025 (/2019/index.php/contratos-76530/2025/5101-contrato-n-002-2025-edital-de-dispensa-de-licitacao-n-05-2025)

Escrito por Miguel
Publicado: 21 Março 2025



DOWNLOAD PDF

(/2019/images/Contrato_002_2025_compressed_1.pdf)

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA ESTÁGIO SP - BEEM / CIEE (/2019/index.php/contratos-76530/2025/5097-termo-de-adesao-do-programa-estagio-sp-beem-ciee)

Escrito por Administrador
Publicado: 18 Março 2025



DOWNLOAD PDF

(/2019/_prestacao/termo-de-adesao-beem-ciee.pdf)

TERMO DE FILIAÇÃO UVESP N° 4121/2025 (/2019/index.php/contratos-76530/2025/5096-termo-de-filiacao-uvesp-n-4121-2025)

Escrito por Administrador
Publicado: 18 Março 2025





CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Empenho

Folha Nº	102
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Empenho 00120/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
20/03/2025	Global	Normal	SE - 32/2025	Inicial	7.500,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa Jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	(201301) 56.975.943/0001-94	FONE1: 1299225915
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
Rua SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		acriaproducoes@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 5/2025	72/2025
MODALIDADE	CONTRATO
Dispensa de Licitação - 5/2025	05/2025

DOTAÇÃO

FICHA	18	PRÉ-EMPENHO: 4/2025	ORÇADO
			1.100.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	600.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	1.700.000,00
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	428.518,00
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	01	Tesouro	1.163.221,10
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			108.260,90
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			7.500,00
			SALDO (=)
			100.760,90

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

NELSON PINHEIRO JUNIOR
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Ordem de Pagamento

Folha	
Nº	103
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Ordem de Pagamento 00120-0001/2025 - 01

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00120/2025	Normal	0001	24/03/2025	31/03/2025	24/03/2025	Inicial	7.500,00

LIQUIDACAO	NOTA FISCAL
00166/2025	NFS - Eletrônica - Nº 9 - Emissão 24/03/2025 - Venc. 31/03/2025 - Valor 7.500,00 - Chave 351340522569759430001940000000000000

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa Jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	(201301) 56.975.943/0001-94	FONE1: 1299225915
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
Rua SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		acriaproducoes@gmail.com

DOTACAO

FICHA	18	VALORES
DOTACAO	01.01.02 01.031.0001.2002 01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	EMPENHADO A EMITIR OP 7.500,00
		EMIÇÕES ANTERIORES 0,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	VALOR DO MOVIMENTO 7.500,00
APLICACAO	110.0000 - Geral	SALDO EMPENH. A EMITIR OP 0,00

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 19 horas no Teatro Capitólio de Cruzeiro.



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nota de Liquidação

Folha Nº	104
Rubrica	

Exercício de 2025

Nota de Liquidação 00166/2025 - 01

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTÉ	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00120/2025	Global	Normal	24/03/2025	31/03/2025	24/03/2025	Inicial	7.500,00

NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 9 - Emissão 24/03/2025 - Venc. 31/03/2025 - Valor 7.500,00 - Chave 351340522569759430001940000000000009250316700896

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa Jurídica	CONTATOS
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	(201301) 56.975.943/0001-94	FCNE1: 1299225915
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FCNE2:
		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA, CRUZEIRO/SP		E-MAIL: aoiaproducoes@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 5/2025		72/2025
MODALIDADE	CONTRATO	
Dispensa de Licitação - 5/2025	05/2025	

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	18		INICIAL
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	7.500,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	01	Legislativa	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	7.500,00
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	
FONTE	01	Tesouro	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 - Festividades e Homenagens	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de buffet, decoração para a sessão solene "Mulher Cidadã", que será realizada no dia 21 de março de 2025, a partir das 18 horas no Teatro Capello de Cruzeiro.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

NELSON PINHEIRO JUNIOR
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
LIBERAÇÃO DE NOTA FISCAL - SITUAÇÃO: LIBERADO

Folha N°	105
Rubrica	

Número 005626/2025

Vencimento: 31/03/2025

Nota fiscal

Número:	9 (NFS - Eletrônica)		Emissão:	24/03/2025
Valor:	7.500,00	Desconto:	0,00	Valor líquido: 7.500,00
Chave:	35134052256975943000194000000000000925031670089618			AIDF:

Autorização

Número:	AS 000030/2025	Data:	21/03/2025
---------	----------------	-------	------------

Observação

--

Fornecedor

Fornecedor:	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS (201301)		56.975.943/0001-94
Endereço:	Rua SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148 - JARDIM AMERICA, CEP: 12702270, CRUZEIRO - SP		
e-Mail:	acriaproducoes@gmail.com	Contatos:	1299225915

Processo de compra

Número:	000005/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000005/2025
Data:	19/03/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

Empenhos

00120/2025 - Global	UCI: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00018 01.0002 01.031.0001.2.002 01 1.10.0000 3.3.90.39.23	Valor empenhado:	7.500,00
			7.500,00

Chave de Acesso da NFS-e

3513405225897594300019400000000000925031670089618

Número da NFS-e

9

Competência da NFS-e

24/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

24/03/2025 15:20:36

Número da DPS

9

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

24/03/2025 15:20:36



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

56.975.943/0001-94

Inscrição Municipal

-

Telefone

(12) 9922-5915

Nome / Nome Empresarial

56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

E-mail

ACRIAPRODUcoes@GMAIL.COM

Endereço

SEVERINO VIRGINIO DA SILVA, 148, JARDIM AMERICA

Município

Cruzeiro - SP

CEP

12702-270

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

48.410.344/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

E-mail

atf@cmcruzeiro.sp.gov.br

Endereço

MAJOR NOVAES, 499, TERREO, CENTRO

Município

Cruzeiro - SP

CEP

12701-330

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.10.01 - Planejamento,
organização e administração de
feiras, expo...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cruzeiro - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Evento completo para o Prêmio Mulher Cidadã.

Decoração, Musica e coquetel.

Venc da Nota: 24/03/2025.

Dados para depósito:

Ag 0001 Conta 727113281-3 Banco 0260 - Niu Pagamentos S.A Pix 56975943000194

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cruzeiro - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 7.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 7.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118056900

Data da consulta: 24/03/2025 17:43:00

Folha Nº	107
Rubrica	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 56.975.943/0001-94

Atividade pelo Simples Nacional - no SIMEI, abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/08/2024

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 22/08/2024

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



Folha Nº	108
Rubrica	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento**ID da transação:** E00360305202503242047cf93ac9e6bf**Descrição:** nF 9**Data e Hora:****Valor:** R\$ 7.500,00**Origem****Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**CPF/CNPJ:** 48.410.344/0001-03**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Destino****Nome:** 56.975.943 RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS**CPF/CNPJ:** 56.975.943/0001-94**Instituição:** NU PAGAMENTOS S.A.**Código da operação:** 44261689715**Chave de segurança:** 05ZEJVV1J6NJYRMP

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 25/04/2025 11:09

Checksum: **626A54EE555358F6B065CE271CB8AFEE516FAD5C905F2EE2F80DA87A2F652010**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.